



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.028 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.473, de 03 de junho de 1983, fica aberto no Departamento de Finanças-Sector de Contabilidade, um Crédito Adicional de Cr\$ 3.123.000,00 (Três milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

2	EXECUTIVO	
2.1	Gabinete do Prefeito e Dependências	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.872.741,00
F.P. 03070202.02		
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.4	Serviços Diversos	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.250.259,00
F.P. 10600212.22		

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do Crédito aberto através do Artigo 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária:

1	LEGISLATIVO	
1.1	Câmara Municipal	
3211	Transferências Operacionais	Cr\$ 3.123.000,00
F.P. 01010012.01		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de junho de 1983.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 092

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.028) =


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= PREFEITO MUNICIPAL =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de junho de 1983.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =